



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTO ANASTÁCIO
Travessa Dr. Nilmo José Sírrio, 59, Centro, Santo Anastácio/SP

EDITAL Nº 07, DE 21 DE JANEIRO DE 2026-URE-SAT

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO (PEC) UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTO ANASTÁCIO

A Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Santo Anastácio, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 7º da Lei Complementar Estadual nº 1.374, de 30 de março de 2022, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, e na Resolução SEDUC nº 1, de 6 de janeiro de 2026, **torna pública a abertura do Processo Seletivo** destinado à seleção de docentes para compor o quadro de **Professor Especialista em Currículo (PEC)** da Equipe de Especialistas em Currículo (EEC) desta Unidade Regional de Ensino.

I – Dos Requisitos

Conforme disposto na Resolução SEDUC nº 1, de 6 de janeiro de 2026, em consonância com a Lei Complementar Estadual nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 1.374, de 30 de março de 2022, a função de Professor Especialista em Currículo será exercida por **docentes titulares de cargo ou ocupantes de função - atividade** que atendam aos requisitos estabelecidos no artigo 5º da referida resolução, a seguir transcritos:

***Artigo 5º** - A função de PEC será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função que atendam aos requisitos estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 1.374, de 30 de março de 2022, devidamente atualizada, e também:*

- possuir a experiência na docência, exigida pela Lei, na rede estadual de ensino de São Paulo;
- ter habilidade para elaborar e executar planos de formação para CGP, CGPG e professores;
- ter habilidade de trabalhar de maneira colaborativa e em constante interlocução com o CEC e os demais profissionais da URE e da SEDUC.

II - Da Jornada de Trabalho

Os docentes designados deverão cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

III - Da Vaga

Será selecionado docente efetivo ou estável (Categorias A ou F) que atenda aos requisitos estabelecidos no artigo 5º da Resolução SEDUC nº 1, de 6 de janeiro de 2026, para o preenchimento da vaga, conforme quadro abaixo:

Área de Atuação	Requisito de Formação	Nº de Vagas
Professor Especialista em Currículo - PEC (Desenvolvimento Curricular)	Área de Ciências da Natureza – Habilitação em Química e/ou Física	01
Professor Especialista em Currículo – PEC Programa Multiplica	Educação Física	01

IV - Da Função de Professor Especialista em Currículo

Nos termos do §1º do artigo 6º da Resolução SEDUC nº 1, de 6 de janeiro de 2026, o Professor Especialista em Currículo terá as atribuições a seguir transcritas:

§ 2º – São atribuições e responsabilidades do Professor Especialista em Currículo PEC com dedicação exclusiva à pasta do Programa Multiplica, designado como “PEC Multiplica”:

1 – o “PEC Multiplica” será responsável pelas atribuições previstas no Programa Multiplica SP – Resolução SEDUC Nº 90/2025, e deverá ter dedicação exclusiva ao Programa, não podendo ser designado para outras frentes de atuação ou alocado como ponto focal de outros programas e projetos da SEDUC;

2 – conduzir e acompanhar as etapas de formação dos professores multiplicadores;

3 – reportar-se à EFAPE, seguindo suas diretrizes e orientações;

4 – realizar visita presencial de, no mínimo, 2 horas por semana a um Professor Multiplicador ou professor cursista de sua URE, com objetivo de executar o acompanhamento de acordo com orientação da EFAPE;

5 – participar dos encontros formativos com o formador da EFAPE e reuniões periódicas com a CAFF (Célula de Acompanhamento e Feedback Formativo), seguindo diretrizes e orientação da EFAPE;

6 – acompanhar sistematicamente e avaliar o painel de gestão do Programa Multiplica SP #professores para orientar e realizar intervenções, quando necessário, aos Professores Multiplicadores sob sua responsabilidade;

7 – compartilhar boas práticas entre as unidades escolares, os integrantes da Equipe de Especialistas em Currículo e outros membros de sua URE;

8 – participar dos momentos de planejamento, alinhamento, formação e de outras atividades relacionadas às atribuições da pasta e conforme orientação do CEC e da equipe da SEDUC.

§ 3º – São atribuições e responsabilidades do PEC com dedicação prioritária à pasta de Desenvolvimento Curricular:

1 – desenvolver ações de articulação entre currículo, recursos pedagógicos ofertados pela SEDUC, tais como materiais digitais e impressos e plataformas educacionais, as avaliações externas, quais sejam, a Prova Paulista, o SARESP, o SAEB e o PISA, voltadas para seu segmento, área de conhecimento e componente;

2 – formar, engajar e apoiar professores, CGP e CGPG no uso dos recursos pedagógicos ofertados pela SEDUC, tais como materiais digitais e impressos e plataformas educacionais, e nas avaliações externas, assegurando sua compreensão;

3 – analisar e acompanhar os indicadores pedagógicos (desempenho nas avaliações e utilização de plataformas educacionais) e as respectivas metas das unidades escolares da URE, de forma a identificar escolas que mais precisam de apoio para melhorar o resultado dos indicadores;

4 – elaborar e executar plano de ação focado na melhoria de resultados e avanço na aprendizagem para turmas e unidades escolares com menor desempenho nos indicadores de avaliação e plataformas educacionais;

5 – realizar encontros virtuais periódicos com o CGP, o CGPG e/ou professores das escolas com menor desempenho nos indicadores de avaliação e plataformas educacionais;

6 – realizar visitas presenciais a escolas de maneira regular e conforme necessidade identificada a partir da análise dos indicadores, por demanda da escola, do PEC responsável pela pasta Qualidade da Aula, do dirigente da URE ou da SEDUC, para orientar e formar o CGP, o CGPG e/ou professores em relação ao segmento, à área do conhecimento, ao componente, ao currículo, aos materiais e às plataformas educacionais;

7 – assistir a aulas de professores nas visitas realizadas em escolas, desde que previamente agendadas com o profissional e com os gestores escolares, com foco em apoiar o docente na qualificação de suas práticas pedagógicas;

8 – participar das orientações técnicas e formações presenciais e/ou online promovidas pela SEDUC sobre o segmento, área, componente, garantindo o cascadeamento das estratégias formativas em sua URE e nas unidades escolares da regional e assegurando a compreensão das escolas em relação aos materiais didáticos, plataformas educacionais e avaliações de desempenho;

9 – planejar e executar formações presenciais e online para os CGP, os CGPG e/ou professores em relação ao segmento, à área do conhecimento, ao componente e aos recursos didáticos ofertados pela SEDUC, de acordo com propostas formativas definidas pela SEDUC;

10 – identificar necessidades, criar e promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e quaisquer outras atividades voltadas para unidades escolares e para membros da Equipe de Especialistas em Currículo e da Supervisão com foco no currículo e nos recursos pedagógicos relacionados ao segmento, à área do conhecimento e ao componente sob sua responsabilidade;

11 – compartilhar boas práticas entre as unidades escolares, os integrantes da Equipe de Especialistas em Currículo e outros membros de sua URE;

12 – oferecer apoio pedagógico, planejar e executar formações com foco em Anos Iniciais para os municípios que possuem regime de colaboração com a rede estadual;

13 – atender a demandas e dúvidas de unidades escolares, integrantes da Equipe de Especialistas em Currículo e outros membros de sua URE relacionadas ao seu segmento, área ou componente;

14 – apoiar os PEC responsáveis pelas pastas de Educação Especial e Convivência na promoção da inclusão educacional e de um bom clima escolar;

15 – implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relacionados a seu segmento, área e componente de atuação;

16 – participar dos momentos de planejamento, alinhamento, formação e de outras atividades relacionadas às atribuições do Equipe de Especialistas em Currículo conforme orientação do CEC e da equipe da SEDUC.

V- Das Inscrições

As inscrições poderão ser efetuadas de **23/01/2026 até o dia 28/01/2026**. O docente interessado em candidatar-se à função de Professor Especialista em Currículo – PEC deverá realizar a inscrição por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link abaixo, com a obrigatória anexação, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- Currículo profissional atualizado; Proposta de trabalho.

Link: [EDITAL Nº 07 /2026 PROFESSOR ESPECIALISTA DO CURRÍCULO - PEC – Preencher o formulário](#)

VI – Da Proposta de Trabalho

No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em formato PDF, sua proposta de trabalho, que deverá conter:

- Identificação completa: nome, RG, CPF, telefone e e-mail; situação funcional (titular de cargo ou ocupante de função-atividade); unidade escolar de classificação;
- Descrição sucinta de sua formação acadêmica e de sua trajetória profissional; Justificativa para a candidatura;
- Objetivos e descrições sintéticas das ações que pretende desenvolver como PEC.

VII - Das Entrevistas

O processo seletivo compreenderá duas etapas de entrevistas: a primeira, a ser realizada pela Unidade Regional de Ensino de Santo Anastácio, em nível regional; e a segunda, pelo órgão central da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/SP. Ambas as etapas destinam-se à verificação da compatibilidade do perfil profissional dos candidatos com as atribuições da função.

Etapas Unidade Regional de Ensino de Santo Anastácio

Na etapa conduzida pela Unidade Regional de Ensino, serão considerados os seguintes critérios:

- adequação das competências do candidato à vaga pretendida;
- conduta funcional e a assiduidade;
- capacidade de trabalho colaborativo;
- formação acadêmica, perfil, qualificação e trajetória profissional;
- a experiência em políticas educacionais.

O candidato que não participar da entrevista, ou dela se ausentar, será considerado desistente do processo seletivo.

Após a análise das propostas, as entrevistas da URE SAT serão agendadas a partir de **29 de janeiro de 2026**. O horário e o link para a entrevista serão informados por e-mail, no endereço indicado no formulário de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar sua caixa de entrada para atualização quanto às etapas do processo.

Serão selecionados até 03 candidatos para a fase de entrevista da URE Santo Anastácio. Os candidatos pré-selecionados na etapa regional serão convocados para entrevista junto ao órgão central da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/SP, a qual terá caráter eliminatório e decisório, cabendo a essa instância a avaliação do perfil profissional e da aderência às atribuições da função, sem geração de direito subjetivo à designação.

VIII – Dos Resultados

O resultado final será divulgado no site <https://desantoanastacio.sp.gov.br/>, oportunamente, considerando a devolutiva da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/SP.

IX – Do Cronograma

- Inscrições: **23/01/2026 até o dia 28/01/2026**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico;
- Divulgação dos candidatos selecionados para a entrevista na Etapa URE: **a partir de 29 de janeiro de 2026**, no site <https://desantoanastacio.sp.gov.br>
- Entrevistas – Etapa URE: **a partir de 30 de janeiro de 2026** (atenção ao e-mail informado no ato da inscrição);
- Entrevistas – Etapa SEDUC/SP: em data posterior, a ser informada aos candidatos pré-selecionados na fase regional.

X- Disposições Finais

- Aplicam-se à seleção e à designação os requisitos complementares do artigo 8º da Resolução SEDUC nº 1, de 6 de janeiro de 2026;
- A inscrição do candidato implicará a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital;
- É vedada a designação de docentes contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, em conformidade com o disposto nas disposições preliminares da Resolução SEDUC nº 1, de 6 de janeiro de 2026;
- O candidato que não atender aos requisitos previstos será automaticamente eliminado do processo;
- É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação da documentação solicitada, sendo que o não comparecimento ou a não participação em quaisquer das etapas implicará a sua eliminação;
- As disposições deste Edital poderão ser ajustadas em razão de alterações legais supervenientes;
- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.